



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 285, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“ Dispõe sobre a Criação da Comissão Técnica Administrativa para acompanhamento e execução contratual (Contrato Nº 068/2020) ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, Eraldo Jorge Leite, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a complexidade e detalhamento para a execução do objeto do Contrato nº 068/2020;

CONSIDERANDO fatores de localização da empresa vencedora do certame licitatório em relação ao município contratante (Jateí-MS);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a obtenção de serviços de qualidade e quantidades previstas no Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a garantia de adequada destinação de recursos públicos, ante aos objetivos almejados;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a finalidade de realizar acompanhamento técnico de supervisão, fiscalização e acompanhamento durante a execução e vigência do Contrato 068/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI**.

Art. 2º A Comissão Técnica Administrativa será composta pelos seguintes membros:

I – Emerson Moura da Silva (Instrutor de Banda Marcial/Banda Raio de Luz)

II – Beatriz Carola dos Santos (coreógrafa / Banda Raio de Luz)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

III – Autenir Rodrigues de Lima (Membro do Controle Interno)

IV – Elení Teixeira dos Santos Felipe (Secretária Municipal de Educação)

V – Lucimeire Jacobsen Rocha (Gerente Municipal de Cultura)

§1º A Comissão deverá quando da 1ª reunião previamente designada nomear 01 Presidente e 01 Secretário;

§2º A Comissão se reunirá sempre que convocada pelo seu Presidente, ou por convocação de qualquer de seus membros, através de convite aos demais membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas inerentes à execução do Contrato 068/2020;

Art. 3º Compete a Comissão Técnica Administrativa:

I – Avaliar a qualidade dos materiais (tecidos e outros objetos), a serem utilizados para a confecção dos Uniformes;

II – Analisar se os prazos estão de acordo com as necessidades da Contratante (Prefeitura de Jateí-MS);

III – Avaliar se a empresa reúne condições técnicas e estruturais para atendimento do Objeto do Contrato tal como licitado;

IV – Emitir relatórios e recomendações quando necessário aos órgãos responsáveis para a tomada de providencias;

Art. 4º A participação dos membros da Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, embora não seja remunerada.

Art. 5º Os casos omissos oriundos da aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Presidente nomeado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 14 de Setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal